DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 036, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o vencimento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do mesmo, em atendimento às disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaci, de que trata a Lei nº 1.080, de 23 de dezembro de 1997, **a partir desta data**, fica constituído dos seguintes membros:

1. DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

.1. **IRENE SOARES NAVA**,
RG 25.286.795-9 e CPF 133.514.268-10;

.2. **MARLI APARECIDA REGASSINE TRAVAGIM**,
RG 13.219.582 e CPF 046.168.198-66;

.3. **ROSANA MARIA GARCIA**
RG 11.270.095-0 e CPF 184.502.818-06.

2. DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

2.1. **ADEMILSON NASCIMENTO MUNHOZ**,
RG 43.814.217-2 e CPF 308.494.598-50;

2.2. **ANDREA CRISTINA DA SILVA MARDEGAN BIANCHI**,
RG 22.859.126-0 e CPF 070.428.728-51;

2.3. **BIANCA PIVARO BIANCHI**
RG 56.686.836-2 e CPF 458.569.598-25.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes suplentes dos membros nomeados pelo artigo anterior:

1. DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

KARLA ELISA COVIZZI DOSUALDO,
RG 24.697.120-4 e CPF 259.639.778-19;

.1. **GLAUCIA APARECIDA BERTO**,
RG 9.646.269-3 e CPF 133.514.268-10;

.2. **ALESSANDRA SILVA ANDREO**,
RG 27.286.134-9 e CPF 202.785.148-80.

2. DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

2.1. **GISLENE CRISTINA BATISTA DE ASSIS**,
RG 28.218.908-7 e CPF 289.463.978-37;

2.2. **RENATA GENIVA DO REIS**
RG 29.332.224.7 e CPF 287.274.478-98;

2.3. **JHADY LAURA CESAR DE MELO**
RG 59.439.755-8 e CPF 492.416.598-07.

Art. 3º - A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução pôr igual período, exceção feita àqueles reconduzidos pelo presente ato.

Art. 5º - A presidência do Conselho será exercida pelo membro **IRENE SOARES NAVA** e, caberá ao membro **MARLI APARECIDA REGASSINE TRAVAGIM** o desempenho das atribuições próprias da Tesouraria.

Art. 6° - Caberá ao Presidente e ao responsável pela Tesouraria, emitir cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques e efetuar saques em conta corrente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 25 de junho de 2.026.
Valéria Perpétuo Guimarães
Prefeita Municipal
Publicado e registrado na Secretaria Municipal
Na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 –
Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA., objetivando a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 280 (duzentos e oitenta) servidores do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.**, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Santa Ângela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP, representada pelo **SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial Nº 008/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 280 (duzentos e oitenta) servidores do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 18 de julho de 2026 à 17 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 3.235.200,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 269.600,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 –
Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 1.348.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHAS 026, 185, 231**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JACI, 17 DE JULHO DE 2026.

Valéria P. Guimarães

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES
CONTRATANTE

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Dados: 2026.07.23 15:30:49 -03'00'

EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA LIANA PINOTTE DIAS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.848.050-3 SSP/SP
CPF 291.136.348-52

BEATRIZ DE PAULA AMBRIZZI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 45.111.822-4 SSP/SP
CPF Nº 431.484.038-2

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 –
Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACI
CONTRATADA: EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 5º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 280 (duzentos e oitenta) servidores do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JACI, 17 DE JULHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 –
Fone: (17) 3283-9930. CNPJ- 45.142.684/0001-02 -
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40

Assinatura: Valéria P. Guimarães

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40

Assinatura: Valéria P. Guimarães
Pela contratada:
Nome: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**
Cargo: Empresário
CPF: 225.748.008-26

Assinatura: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Dados: 2026.07.23 15:31:03 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40

Assinatura: Valéria P. Guimarães